

Lei nº 255, de 9 de janeiro de 1952.

Prorroga a vigência da lei nº 115, de 17 de maio de 1950.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 1952, a vigência da lei nº 115, de 17 de maio de 1950, que abriu o crédito especial, plurianual, de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), para fazer face às despesas com o cabçamento da cidade, ficando o Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de crédito que se tornarem necessárias.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 9 de janeiro de 1952.

Plácido de Almeida
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 9 de janeiro de 1952.

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura.